CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 03.595.114/0001-10 – Av. Antônio Marques, 530, Centro - CEP: 48.565-000

aprovado em regime de urgência, em sessão extraordinária de 22.02.2016.

CÂMARA M. SITIO DO QUINTO/BA APROVADO Em 22/02/2016

PROJETO LEI Nº 369 /2016

Dispõe sobre alteração dos Anexos II e III da Lei Municipal n.º 230 de 20 de março de 2007 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO DO QUINTO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica do Municipal, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a tabela do anexo II da Lei Municipal n.º 230 de 20 de março de 2007, em que insere o cargo de vigilante ao quadro de cargos efetivos da Câmara Municipal, que passa a vigorar da seguinte forma, de acordo com a tabela descrita em ANEXO:

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL	CARGOS	QUANT	NÍVEL
I – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COMPLEMENTAR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	I
I – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COMPLEMENTAR	ASSITENTE LEGISLATIVO	05	I
I – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COMPLEMENTAR	ASSITENTE ADMINISTRATIVO	02	II
I – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COMPLEMENTAR	VIGILANTE	01	II
II – TRANSPORTE OFICIAL	MOTORISTA	02	I

Art. 2º - Fica alterado o valor dos vencimentos dos Cargos Efetivos da Câmara Municipal de Sitio do Quinto, elencados e constantes na tabela do Anexo III da Lei Municipal n.º 230 de 20 de março de 2007, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS	QUANT	NÍVEL	SALÁRIO BASE
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03	I	R$ 880,00
ASSITENTE LEGISLATIVO	05	I	R$ 1.119,51
ASSITENTE ADMINISTRATIVO	02	II	R$ 911,09
MOTORISTA	02	I	R$ 1.015,06
VIGILANTE	01	I	R$ 880,00

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QUANT	SÍMBOLO	SALÁRIO BASE
CHEFE DE GABINETE	01	CC-2	R$ 880,00
ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	01	CC-3	R$ 880,00
CONTROLADOR INTERNO	01	CC-7	R$ 1.500,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	09	CC-1	R$ 880,00
SECRETÁRIO DA CÂMARA	01	CC-4	R$ 1099,66
TESOUREIRO	01	CC-5	R$ 1.400,00
DIRETOR GERAL DA CÂMARA	01	CC-6	R$ 1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA M. SITIO DO QUINTO BA
APROVADO
Em

GABINETE DO PREFEITO

Sitio do Quinto/BA, 22 de fevereiro de 2016

CLEIGIVALDO CARVALHO SANTA ROSA
Prefeito Municipal